



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 92, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE
CONTROLE DE ABASTECIMENTO E PEÇAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 132026, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO NARDINO**, inscrito no CPF sob nº. 394.***.***-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Abastecimento e Peças, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6.

Art. 2º. Revoga-se as disposições contidas na Portaria nº. 355, de 04 de junho de 2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

RA DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de cozinheiro de nutrição escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, ve-

rificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM Nº 20, 108, 109, 225 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/2026 COMERCIAL LUAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM Nº 20, 108, 109, 225 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Licitatório nº 000003/2026 COMERCIAL LUAR LTDA.

DA ESPÉCIE: Aceite dos item Nº 20, 108, 109, 225 pela empresa na ata de registros de preços nº 004/2026, Pregão Eletrônico 002/2026 e Processo Licitatório nº 000003/2026 por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos,

DO FATO: Vigente a partir da data de 15/04/2026 o item abaixo relacionado:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO |
|------|-------------|--|----------------|
| 109 | 022.006.010 | Floco de Milho, Tipo: milharina, Características: milho, ferro e ácido fólico, flocos de milho pré-cozido, Isento: gordura trans e sal, Embalagem: pacote - 500g. | R\$ 5,95 |
| 108 | 022.008.011 | Fermento, Tipo: químico, Apresentação: pó, Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, Embalagem: pacote contendo 100 gramas. | R\$ 3,35 |
| 20 | 022.013.021 | Bala, Tipo: dura, Sabor: frutas sortidas, Composição básica: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais, Embalagem: pacote de 500 g. | R\$ 9,45 |
| 225 | 022.004.002 | Leite Integral, Aspecto Físico: líquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalciferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1L. | R\$ 6,50 |

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/IRINEU M. PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL LUAR LTDA/ CNPJ: 02.545.557/0001-33/CONTRATADA.

Josiane Ribeiro da Silva- Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 92, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO E PEÇAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 132026, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO NARDINO**, inscrito no CPF sob nº. 394.***.***-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Abastecimento e Peças, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6.

Art. 2º. Revoga-se as disposições contidas na Portaria nº. 355, de 04 de junho de 2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,

surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SMASHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/CMDCA DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE CAMPO VERDE - MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CAMPO VERDE/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.057/2024